

**RESOLUÇÃO N°050/2014**

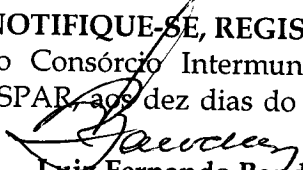
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,  
**Art. 1º.** DISPENSAR, a pedido o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

<b>Empregado Público</b>	<b>RG</b>	<b>Função</b>	<b>Data</b>
SANDRA DA SILVA FERREIRA	7.617.769-4	TÉC. ENF. SOCORRISTA	08/07/2014

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

  
Luiz Fernando Bandeira  
Presidente  
CIRUSPAR



**CIRUSPAR**  
Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências  
Sudoeste do Paraná

PUBLICADO EM:           /          /